



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE COREME - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

### **EDITAL Nº 012/2023-CPS/COREME**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE - CASCAVEL, PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando a Resolução nº 053/2011-CEPE, alterada pela Resolução 161/2011-CEPE, de 04 de agosto de 2011,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições e normas gerais para a Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e Áreas de Atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), para o ano de 2024, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, em regime máximo de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 053/2011 – UNIOESTE e conforme previsto neste Edital, será executada em suas fases pela Comissão de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e AMP – Associação Médica do Paraná/UCAMP. A Seleção Pública destina-se a

selecionar médicos residentes ao primeiro ano dos PRM, oferecidos pelos diversos serviços do HUOP/UNIOESTE CASCAVEL, para o ano de 2024, obedecendo as normas emanadas pela CNRM.

## 1.2 A Seleção Pública consistirá de duas Fases, conforme regulamentações da Resolução nº 17/2022 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC):

1ª Fase – Prova Objetiva.

2ª Fase – Análise de Currículo.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico [www.unioeste.br/residencias](http://www.unioeste.br/residencias) e no endereço da AMP [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br), bem como manter atualizado o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.4 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.5 O curso de especialização ou pós-graduação não servirá como pré-requisito para Programa de Residência Médica.

1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir:

## 2. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

### 2.1 Áreas com Acesso Direto:

Especialidades	Nº de Vagas *	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
Cirurgia Geral	5	3	Credenciamento Parecer 339/2022
Clínica Médica	8	2	Credenciamento Parecer 1201/2022
Dermatologia	1	3	Credenciamento Parecer 131/2020

Medicina de Emergência	2	3	Credenciamento Parecer 642/2021
Neurocirurgia	1	5	Credenciamento Parecer 646/2019
Obstetrícia e Ginecologia	4	3	Credenciamento Parecer 717/2021
Ortopedia e Traumatologia	3	3	Credenciamento Parecer 1202/2022
Pediatria	6	3	Credenciamento Parecer 738/2020

\* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UNIOESTE, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

## 2.2 Áreas com exigência de Pré-Requisito:

Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas *	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
Cardiologia	Clínica Médica	2	2	Credenciamento Parecer 736/2020

\* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UNIOESTE, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

2.3 Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.4 Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.5 Em caso de Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.6 Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.

2.7 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. O serviço e a instituição não fornecem auxílio moradia ou moradia, somente nos responsabilizamos por acomodações em períodos de plantão noturno.

2.8 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.9 É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (parágrafo 2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

### 3. DA PONTUAÇÃO EXTRA DO PRMGFC

3.1 O candidato que tiver concluído a programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota da prova objetiva e na Análise do Currículo.

3.2 Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato deverá postar, via e-mail **residenciaunioeste@yahoo.com.br**, até o dia **03/11/2023**, o formulário do **Anexo II**, juntamente com os documentos listados no item abaixo, devidamente digitalizados em PDF:

a) Certificado de conclusão do PRMGFC emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital.

3.3 No dia **27 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico [www.unioeste.br/residencias](http://www.unioeste.br/residencias), será publicado o resultado da Prova Objetiva, bem como os que solicitaram e serão beneficiados com pontuação extra do PRMGFC.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.2 A inscrição deverá ser realizada no período de **04 de setembro a 02 de outubro de 2023 (até às 14h00)**.

4.3 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site **www.amp.org.br**, preenchendo a Ficha de Inscrição e efetuando o pagamento em qualquer banco, **até a meia noite do dia 02 de outubro de 2023**.

4.4 A taxa de inscrição é de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) referente à inscrição no EXAME AMP e **R\$ 500,00** (quinhentos reais) referente à taxa da COREME do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - CASCAVEL, feito por emissão de boleto.

4.5 A realização da prova objetiva ocorrerá nos seguintes locais:

- LOCAL DA PROVA EM CURITIBA: Universidade Positivo. Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300 - Campo Comprido – Curitiba/PR.
- LOCAL DA PROVA EM LONDRINA: Faculdade Positivo. Rua Prefeito Faria Lima, nº 400 - Jardim Maringá – Londrina/PR.
- LOCAL DA PROVA EM CASCAVEL: Prédio anexo ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Rua Carijós, 50, 3º andar, Santo Onofre – Cascavel/PR.

4.6 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no período de **09 a 16 de Outubro de 2023**, no endereço eletrônico **www.amp.org.br**.

4.7 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico **www.amp.org.br**, de **19 a 23 de Outubro de 2023**.

#### **5. DA PROVA OBJETIVA**

5.1 A Prova Objetiva será aplicada **no dia 02 de novembro de 2023, com início às 14 horas**.

5.2 A duração da Prova será das **14h00 às 18h30 – Prova Geral** e das **14h00 às 17h30 – Prova Específica**.

5.3 As provas acontecerão nos locais abaixo:

- **LOCAL DA PROVA EM CURITIBA: Universidade Positivo. Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300 - Campo Comprido – Curitiba/PR.**
- **LOCAL DA PROVA EM LONDRINA: Faculdade Positivo. Rua Prefeito Faria Lima, nº 400 - Jardim Maringá – Londrina/PR.**
- **LOCAL DA PROVA EM CASCAVEL: Prédio anexo ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Rua Carijós, 50, 3º andar, Santo Onofre – Cascavel/PR.**

5.4 A Prova Objetiva aplicada aos inscritos na Seleção Pública e especialidades ofertadas, de caráter eliminatório e classificatório, terá como pontuação máxima 90 (noventa) pontos e será constituída por questões distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

5.4.1 Acesso Direto: para as especialidades definidas no subitem 2.1, a Prova Objetiva conterà 100 (cem) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

Conteúdos	Número de Questões
Cirurgia Geral	20
Clínica Médica	20
Obstetrícia e Ginecologia	20
Pediatria	20
Medicina Preventiva e Social	20

5.4.2 Especialidade com exigência de Pré-Requisito: para as especialidades definidas no subitem 2.2, o conteúdo e o número de questões da Prova Objetiva constam no quadro a seguir:

Especialidade	Conteúdo	Número de Questões
Cardiologia	Clínica Médica	50

5.5 No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início (**o portão fecha as 13h30m**), munido de documento de identidade original, com fotografia recente, comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (tipo Bic). Os médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, o diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº1.832/2008 e/ou CRM original.

5.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.7 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

5.9 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, fone de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos sonoros, etc.). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

5.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.11 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

5.12 Para cada área/especialidade será convocado para a segunda fase, o número de candidatos conforme quadro a seguir, entre aqueles que obtiverem as maiores pontuações em cada área/especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Cirurgia Geral	40
Clínica Médica	40
Dermatologia	15
Neurocirurgia	15
Obstetrícia e Ginecologia	30
Ortopedia e Traumatologia	20
Pediatria	40
Cardiologia	10
Medicina de Emergência	10

5.13 O gabarito da prova objetiva será publicado **até a data de 03 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

5.14 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná – AMP até as **14h00 horas do dia 06 de novembro de 2023**, através do pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por recurso, com limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

5.15 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos o gabarito e escores oficiais, não cabendo novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos, tanto na Prova Geral como nas Provas Específicas, terá pontuação de 0 a 10. Maiores informações ver Guia do Candidato. Os candidatos selecionados na 1ª Fase (Prova Geral ou Provas Específicas) deverão prestar a 2ª fase com Análise de Currículo.

5.16 O resultado da Prova Objetiva será divulgado até a data de **27 de novembro de 2023**.

5.17 O Edital de candidatos selecionados para a 2ª Fase - Análise de Currículo, será publicado até a data de **28 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico [www.unioeste.br/residencias](http://www.unioeste.br/residencias) e no endereço da AMP [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

## 6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 A Análise de Currículo acontecerá no período de **11 a 15 de dezembro de 2023**.

6.2 A Análise de Currículo terá caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase e que entregaram o currículo devidamente documentado conforme subitem **6.4**.

6.3 Os candidatos classificados para a segunda fase devem encaminhar o Currículo em **arquivo PDF** no e-mail [residenciaunioeste@yahoo.com.br](mailto:residenciaunioeste@yahoo.com.br) até a data de **07 de dezembro de 2023**, encaminhado à COREME do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ.

6.4 O Currículo enviado pelo e-mail deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópias dos comprovantes dos eventos que participou, dos cursos que fez, congressos, jornadas, simpósios, encontros, estágios, monitorias, projetos de pesquisa e de extensão (Ligas), apresentações de trabalhos em eventos, trabalhos publicados e proficiência em Inglês), **TUDO DEVIDAMENTE PAGINADO** e organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **ANEXO I**, apresentado em **ENCADERNAÇÃO SIMPLES OU CAPA DURA**.

6.5 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Currículo. **Deverá encaminhar preenchido o ANEXO I, inclusive com as notas e o número da página em que se encontram cada comprovante**, que será entregue junto ao Currículo **pelo e-mail**.



6.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, conforme subitem **6.3** deste Edital.

6.7 Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados nos subitens **6.3, 6.4 e 6.5** deste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.

6.8 A Análise do Currículo será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados no **ANEXO I**.

6.9 A pontuação máxima possível na Análise de Currículo será de 100 (cem) pontos, conforme **ANEXO I**, sendo que esta pontuação será dividida por 10 (dez), podendo o candidato alcançar na composição final da nota o valor total de 10 (dez) pontos.

6.10 O resultado da Análise de Currículo será publicado na data de **18 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico [www.unioeste.br/residencias](http://www.unioeste.br/residencias).

6.11 Será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimento devidamente fundamentado endereçado à [residenciaunioeste@yahoo.com.br](mailto:residenciaunioeste@yahoo.com.br) ao Coordenador do Programa, **até as 17h00 horas do dia 20 de dezembro de 2023**.

6.12 A resposta do recurso será dada, por edital, até o dia **21 de dezembro de 2023**.

6.13 O resultado final da Análise de Currículo será divulgado até a data de **21 de dezembro de 2023**.

## **7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA**

7.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

7.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita observando-se a pontuação obtida em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a cem (100) pontos.

7.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

7.4 A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto e áreas com Exigência de Pré-Requisito, item 2, obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = PO + \frac{PAN}{10}$$

em que:

**PF** = pontuação final

**PO** = pontuação obtida na Prova Objetiva

**PAN** = pontuação obtida na Análise de Currículo

7.5 A nota final será obtida pela somatória das notas da 1ª Fase (Prova Geral e/ou Provas Específicas), com peso de 90,00 e a Análise de Currículo, com peso de 10,00. A classificação será em ordem decrescente. Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá na preferência ao candidato que tiver sucessivamente:

I – Maior pontuação na **Prova Objetiva**;

II – Maior pontuação na **Análise de Currículo**;

III – Maior idade.

7.6 No dia **21 de dezembro de 2023**, será publicado o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico [www.unioeste.br/residencias](http://www.unioeste.br/residencias).

7.7 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas serão convocados para a matrícula **no dia 21 de dezembro de 2023**, através de Edital no endereço eletrônico [www.unioeste.br/residencias](http://www.unioeste.br/residencias).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas será realizada nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2024**, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, na Secretaria da COREME, situada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ na Av. Tancredo Neves, 3224 - Prédio de Ensino, 2º andar, sala 206 – Santo Onofre Cascavel/PR. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

8.2 - Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do RG;
- b) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do CPF;
- c) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- d) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do título de eleitor;
- e) cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no CRM/PR;
- g) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
- i) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o nome do banco, número de agência e conta corrente (individual e pessoa física), de qualquer agência bancária, para o recebimento da bolsa;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- l) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da graduação;
- m) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- n) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da Residência Médica cursada;
- o) 2 (duas) fotos 3x4, colorida com fundo branco, iguais e recentes;
- p) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;
- q) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008);
- r) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- s) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de

graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);

t) Candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar 2 (duas) cópias autenticadas de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica;

u) Cópia do cartão de vacina atualizado.

8.3 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia **10 de maio de 2024**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE, 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.

8.4 Os candidatos selecionados para o 1º ano da Residência Médica deverão entregar na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE, até o dia **10 de maio de 2024**, fotocópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

a) diploma de médico (Área com Acesso Direto);

b) diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM.

8.5 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no subitem 8.3 e 8.4 os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para a matrícula.

8.6 Os candidatos classificados por esta Seleção Pública (2024) e que também já estejam **convocados para o Serviço Militar obrigatório** terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução CNRM nº 17/2022. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.

8.7 Havendo necessidade de segunda chamada nas especialidades que não preencherem suas vagas, os candidatos serão comunicados através de e-mail e/ou telefone/whatsapp após o dia **06 de Fevereiro de 2024**.

8.8 Os Programas de Residência Médica iniciarão em **01 de março de 2024**.

8.9 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 01 de março de 2024**, às 8h, no Auditório do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

8.10 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

8.11 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: [www.unioeste.br/residencias](http://www.unioeste.br/residencias).

8.12 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UNIOESTE e CNRM.

8.13 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8.14 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE.

8.15 Ao inscrever-se, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

## 9. DA VALIDADE:

9.1 Este processo seletivo terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do Programa; ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.

## 10. INFORMAÇÕES

10.1 Através do site da AMP ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)) e da UNIOESTE ([residenciaunioeste@yahoo.com.br](mailto:residenciaunioeste@yahoo.com.br)), ou pelo telefone: (45) 3321-4658.

Cascavel-PR, 31 de julho de 2023.

ANDRÉ PEREIRA WESTPHALEN  
Coordenador da Comissão de Residência Médica

SIDCLEY JUNIOR BERTO  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Anexo I – do Edital de Convocação nº 012/2023, de 31 de julho de 2023.**
**FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**
**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
Trabalho publicado na íntegra em revista brasileira ou internacional indexada no pubmed ou lilacs. <b>Pontuação máxima: 10 pontos.</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Tema Livre, Vídeo Livre – Colaborador/Autor. <b>Pontuação máxima 10 pontos.</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1-3	5,0	
	4 OU MAIS	10,0	
Poster - Colaborador/Autor. <b>Pontuação máxima: 10 pontos.</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1-2	5,0	
	3-4	7,50	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos: (Eventos) Internacionais ou Nacionais - inclui Jornadas, Simpósios, Encontros. <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos (Eventos) Regionais - inclui Jornadas, Simpósios, Encontros. <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Projeto de Pesquisa. <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NÃO	0	
	SIM	10,0	
Projeto de Extensão e Ligas. <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NÃO	0	
	1-2	5,0	
	3-4	7,50	
	5 OU MAIS	10,0	
Monitorias. <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUMA	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Estágios voluntários com duração mínima 15 dias em Serviço com vínculo Universitário. <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
	NÃO	0	
Proeficiência comprovada em Língua Inglesa (TOEIC, CAMBRIDGE, ECPE, EF SET, IELTS, BULATS, GMAT, CAMBRIDGE BEC). <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	SIM	10,0	
	NÃO	0	

<b>PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)</b>			
<b>NOTA FINAL (dividida por 10)</b>			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura dos Avaliadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**Anexo II – do Edital de Convocação nº 012/2023, de 31 de julho de 2023.**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PRMGFC**

**À Comissão de Residência Médica  
Hospital Universitário  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, Telefone: ( ): \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Residência Médica –  
Área de \_\_\_\_\_, venho solicitar a pontuação adicional de  
10% na nota de todas as fases da Seleção Pública por:

1. Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC)

1.1 ( ) Ter frequentado o PRMGFC, com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_

a) Cópia da Cédula de Identidade

b) Certificado de conclusão do PRMGFC, emitido pela Instituição de origem e devidamente registrado na CNRM.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato